



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº CAO/09/2023

Ata de Registro de Preço celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa TAF Indústria de Plásticos Ltda, para fornecimento de caixas de proteção de hidrômetros completas (padrão SIMAE Capinzal/Ouro), durante a vigência da presente Ata.

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor)**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **TAF Indústria de Plásticos Ltda (Detentora da Ata)**, com sede na Rua Clodoaldo Gomes, 300, Distrito Industrial, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.064.150/0001-94. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o n.º xxx.125.639-xx e a segunda por sua Coordenadora Comercial, Sra. Tatiana Ferreira de Carvalho, inscrita no CPF sob n.º xxx.005.999-xx, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/95/2023 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º CAO/5/2023, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 004/06 de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal n.º 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição futura de caixas de proteção de hidrômetros completas (padrão SIMAE Capinzal/Ouro), conforme especificações descritas a seguir.

Quantidade Estimada	Unid.	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
700	Conjuntos	Caixa de proteção de hidrômetros completa (Padrão SIMAE Capinzal e Ouro), com corpo fabricado em polipropileno (PP), na cor preta, com espessura mínima de 2mm. Deverá apresentar carga e proteção contra raios U.V. As dimensões da caixa de proteção de hidrômetros deverão atender as especificações constantes nos desenhos técnicos em anexo. A caixa deverá apresentar pré-furações que possibilitem a entrada ou saída da tubulação, as quais deverão ser parcialmente furados (tipo serrilhado) para que o SIMAE possa no local onde será executada a ligação de água, definir em qual dos furos a tubulação será instalada. As pré-furações deverão atender as especificações constantes nos	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

		desenhos técnicos em anexo. A Caixa deverá ser produzida de maneira que possibilite sua instalação embutida, e apresentar nervuras (saliências) em suas faces laterais, que garantam maior aderência junto ao reboco. A caixa deverá ser confeccionada de forma que permita o encaixe da moldura da tampa. As caixas deverão ser entregues com tampas transparentes (Padrão SIMAE Capinzal e Ouro) fabricadas em policarbonato (PC) resistente as ações dos raios ultravioleta e antichama, com espessura mínima de 3mm. As tampas deverão possuir área de visão plana, e a identificação SIMAE – Capinzal/Ouro, inscrita em alto relevo. Deverão possuir sistema de canaletas, para fixação dos parafusos da tampa na caixa de proteção de hidrômetro. Deverá possuir sistema de ventilação e sistema para instalação de lacres, contra violação, cujos conjuntos de lacres deverão ser compostos por um inserto metálico alojado na moldura e um parafuso M6. Acessórios que deverão acompanhar a tampa: Moldura fabricada em polipropileno (PP); Parafusos para fixação da moldura; Parafusos de fechamento da caixa padrão; Lacre móvel. Tanto as caixas quanto as tampas deverão atender as especificações constantes nos desenhos técnicos em anexo.		
--	--	--	--	--

Sub-cláusula Segunda: Sendo o fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de aquisição. A solicitação dos materiais será de acordo com as necessidades do SIMAE, sendo objeto de faturamento os quantitativos efetivamente pedidos/entregues.

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/pedido será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de **vigência da presente é de 12 meses, e inicia-se em 14/04/2023 vigorando até 13/04/2024.**



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE pagará os valores estipulados na planilha da sub-cláusula primeira da Cláusula I, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, análise e aceite dos materiais, mediante a apresentação das Notas Fiscais.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues mediante as solicitações do SIMAE, **com frete e descarga a cargo do fornecedor, conforme especificações estipuladas no Edital de Registro de Preços.**

Sub-cláusula Primeira: O prazo para entrega dos materiais será de acordo com as cláusulas estipuladas no Edital de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

A detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16) do Edital de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das condições de entrega.

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 13 de abril de 2023.

Pelo Orgão Gerenciador:

Pelo Detentor da Ata:

Sidnei Penzo
Diretor

Tatiana Ferreira de Carvalho
Coordenadora Comercial

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº 017.459.929-36

José Luiz Dalavechia
CPF nº 526.466.379-34